



**Interessado : GERÊNCIA DE OBRAS-GEROB.**  
**Assunto : DISPENSA PREVISTA NO ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA, PARA ALGUNS PAVIMENTOS DA SEDE DA AGEHAB, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS, PREVISTA NO PROJETO BÁSICO DA DITEC (ID: nº 248252) – PA-e Nº 2018.01031.001697-97.**

**DESPACHO Nº 2412/2018 - AUDIN** Atendendo à solicitação do Despacho nº 0524-CPL (ID: nº 253397), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de solicitação de contratação de empresa especializada em serviços de instalação de divisória, para alguns pavimentos da sede da AGEHAB, com fornecimento de material, para adequação de ambientes internos, prevista no Projeto Básico (Termo de Referência) da Diretoria Técnica-DITEC (ID: nº 248252), cujo prazo de vigência da sua contratação será de 06 (seis) meses.

Esta modalidade de contratação de Dispensa de Licitação está prevista no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, para aquisição por meio do Compras-Net, conforme a Portaria nº 355/2018 (ID: nº 252404), a qual designou os Pregoeiros Aquilino Alves de Macedo e Lucélia dos Santos Lima.

Para tanto foi solicitado pelo Memo. nº 1083/2018 (ID: nº 191739) da Diretoria Técnica-DITEC da AGEHAB, com a apresentação do seu Projeto Básico (Termo de Referência), conforme consta no ID: nº 248252.

Foi ainda, autorizada essa contratação, pela Diretoria Executiva, por intermédio da Deliberação nº 288/2018 (ID: nº 252206), para pagamento com recursos próprios da AGEHAB, conforme Declaração de Recursos da Diretoria Financeira nº 0972/2018 (ID: nº 249707), no valor estimado de até R\$ 17.610,67 (dezesete mil seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

As Certidões Negativas de Débito Federal inclusive do INSS, do Estado de Goiás, Municipal, Trabalhista e o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa a ser contratada deverão estar vigentes (segundo as exigências do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, sobre a Lei Federal nº 13.303/2016), pelo menos até a data da assinatura do contrato.

Assim, ante o exposto, depois de atendida a solicitação sugerida no parágrafo anterior e realizada a Dispensa, encaminhar o processo para Assessoria Jurídica, para a ratificação do Ato de Dispensa de Licitação e, aprovação da minuta do Contrato (ID: nº 253391), atendendo a determinação da alínea “e” do §1º do art. 21 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, sobre a Lei Federal nº 13.303/2016 e dar prosseguimento normal ao ato.

**AUDITORIA INTERNA.**



Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, dia 01 do mês de outubro de 2018